

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Férias-prêmio - Retificação
Retifica o ato de concessão de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):
Masp.365.129-6, Rosimeire Ribeiro da Silva
Motivo: Correção na redação original conforme SEI 1510.01.0166587/2020-28.
Retificação do MG de 29/10/2020.
Onde se lê: Masp.365.129-6, Rosemeire Ribeiro da Silva, 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 12/07/2020, totalizando 11 meses.
Leia-se: Masp.365.129-6, Rosimeire Ribeiro da Silva, 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 12/07/2020, totalizando 11 meses.
Masp.905.095-6, Patrícia Bernardina Lacerda Falci
Motivo: Publicação original incorreta.
Publicado em 14/10/1995.
Onde se lê: ... 1º qq. adquirido em 04/07/1995.
Leia-se: ... 1º qq. adquirido em 31/03/1998.
Masp.905.095-6, Patrícia Bernardina Lacerda Falci
Motivo: Publicação original incorreta.
Publicado em 25/06/2009.
Onde se lê: ... 2º qq. adquirido em 12/07/2000.
Leia-se: ... 2º qq. adquirido em 16/07/2000.
Masp.905.095-6, Patrícia Bernardina Lacerda Falci
Motivo: Publicação original incorreta.
Publicado em 25/06/2009.
Onde se lê: ... 3º qq. adquirido em 11/07/2005.
Leia-se: ... 3º qq. adquirido em 15/07/2005.
Masp.905.095-6, Patrícia Bernardina Lacerda Falci
Motivo: Publicação original incorreta.
Publicado em 30/10/2010.
Onde se lê: ... 4º qq. adquirido em 10/07/2010.
Leia-se: ... 4º qq. adquirido em 14/07/2010.
Masp.905.095-6, Patrícia Bernardina Lacerda Falci
Motivo: Publicação original incorreta.
Publicado em 23/12/2015.
Onde se lê: ... 5º qq. adquirido em 12/09/2015.
Leia-se: ... 5º qq. adquirido em 16/09/2015.

Retifica o ato de afastamento de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):
Masp.348.950-7, Maria Natalina Pontes
Motivo: Publicação incorreta
Publicado em 11/10/2018
Onde se lê: ... 01 (um) mês referente ao 4º qq. a contar de 20/10/2018...
Leia-se: ... 01 (um) mês referente ao 2º qq. a contar de 20/10/2018...
Masp.348.950-7, Maria Natalina Pontes
Motivo: Publicação incorreta
Publicado em 11/10/2018
Onde se lê: ... 01 (um) mês referente ao 4º qq. a contar de 21/11/2018...
Leia-se: ... 01 (um) mês referente ao 2º qq. a contar de 21/11/2018...
Masp.366.527-0, Rosângela Maria Silva e Silva
Motivo: Publicação incorreta
Publicado em 20/12/2019
Onde se lê: ... 01 (um) mês referente ao 3º qq. a contar de 06/07/2020...
Leia-se: ... 01 (um) mês referente ao 2º qq. a contar de 06/07/2020...
Masp.366.527-0, Rosângela Maria Silva e Silva
Motivo: Publicação incorreta
Publicado em 20/12/2019
Onde se lê: ... 01 (um) mês referente ao 3º qq. em complementação, a contar de 17/03/2020...
Leia-se: ... 01 (um) mês referente ao 2º qq. a contar de 17/03/2020...

Férias-prêmio - Cancelamento
Cancela o ato de afastamento de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):
Masp. 386.304-0, Aline Fonseca Lemos Almeida.
Motivo: A pedido do servidor, conforme SEI nº 1510.01.0102556/2020-34.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 11/07/2020 a contar de 13/11/2020.
Masp. 851.890-4, Fred Marliu Danezzi.
Motivo: A pedido do servidor, conforme SEI nº 1510.01.0068640/2020-86.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 22/05/2020.

Férias-prêmio - Indeferimento
Motivo: Por despacho do membro do Conselho Superior da PCMG.
Masp.1.332.380-3, Fábio Eiras Consedey, 01 (um) mês a contar de 15/03/2021.
Belo Horizonte, 05 de novembro de 2020, Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.
Roberto Alves Barbosa Junior
Delegado Geral de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal
05 1415807 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 110/DPP/ACADEPOL/PCMG/2020
Designa Equipe Didático-Pedagógica do IV Curso de Aprimoramento e Capacitação Continuada de Operador de Pistola.40.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do IV Curso de Aprimoramento e Capacitação Continuada de Operador de Pistola.40, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – ACADEPOL
Público Alvo:	Polícia Civil de Minas Gerais
Local de Realização:	Estande de Tiro do Centro de Treinamento Avançado – CTA/ACADEPOL Mina Córrego do Meio – Estrada da Salitre - Sabará/MG
Período:	10 e 11 de novembro de 2020
Horário:	Manhã: 08h às 12h - Tarde: 13h às 18h40
Carga Horária:	20 horas/aula
Nº de Vagas:	15 (quinze)
Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	381.129-6
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Área Temática	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenador Técnico	
Carlos Gonçalves Drumond	275.818-3
Coordenadora de Monitores:	
Rosângela Egídia da Silva Barbosa	340.488-6
Professores/Instrutores:	
Fábio Balca da Costa Neves	667.671-2
João Francisco Barbosa Neto	669.929-2
José Aldeir Ferreira da Silva	1.257.010-7
Roberto Cândido dos Anjos	341.974-4
Rômulo Guimarães Dias	1.061.206-7
Monitores:	
Anderson Luiz Ferreira Fernandes Feitosa	1.413.086-8
Bruno Mendes Amianti	1.241.935-4
Cláudia Gouthier de Carvalho Rodrigues	667.948-4

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Cláudio Santos de Oliveira	1.367.713-3
Daniela Sayuri Lara Yoshizane	1.413.806-9
Eli Cesar de Oliveira	546.926-7
Gilda Maria da Conceição Costa Sabino	208.459-8
Jorge Antonio Ribeiro	340.722-8
Lucimeire Realina Nunes	343.847-0
Walter de Almeida	44.850-6

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 29 de outubro de 2020.

Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 111/DPP/ACADEPOL/PCMG/2020
Designa Equipe Didático-Pedagógica do Curso Básico de Tomada de Imóvel.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso Básico de Tomada de Imóvel, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – ACADEPOL
Público Alvo:	Polícia Civil de Minas Gerais indicados pelo Departamento de Uberlândia
Local de Realização:	ACADEPOL e Centro de Treinamento Avançado – CTA/ACADEPOL Mina Córrego do Meio – Estrada da Salitre - Sabará/MG
Carga Horária:	32 horas/aula
Período:	10 a 13 de novembro de 2020
Nº de Vagas:	12 (doze)
Horário:	De 8h às 11h40 e de 14h às 17h40
Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador Técnico	
Hugo Malhano dos Santos	1.111.381-8
Professores/Instrutores	
Cleiton Alves da Silva	1.112.990-5
Fabiano Nery Ferrari	1.112.153-0
Hugo Malhano dos Santos	1.111.381-8
Jonatas Augusto da Silva Moura	1.111.864-3
Luiz Giovanni Guimarães Guedes	1.202.068-1
Marco Aurélio Mota da Costa	546.992-9
Washington Miranda de Oliveira	381.230-2
Coordenador de Monitoria	
Rosângela Egídia da Silva Barbosa	340.488-6
Monitores	
Cindy Laura Nascimento de Azevedo	1.352.667-8
Daniela Sayuri Lara Yoshizane	1.413.806-9
Eli Cesar de Oliveira	546.926-7
Giovani Antônio de Carvalho	294.573-1
Glaydon Rocha Cláudio	1.242.507-0
Igor Felipe de Aguiar Moura	1.174.140-2
Lucrécia Nonata Nunes Anjos	272.420-1
Magna de Oliveira	340.610-5
Renata Lucia dos Santos	1.087.993-0
Vinicius Augusto Ribeiro Caldas	1.356.626-0

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 03 de novembro de 2020.

Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

05 1415810 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

Expediente

- DRH – O COMANDANTE-GERAL CEL. BM EDGARD ESTEVO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES PREVISTAS NO DECRETO 40.874/2000,
- Reforma por idade, a partir de 18Out20, o nº056.159-7, 2º Ten QORBM Pedro Dias dos Santos, tem direito aos proventos integrais do seu posto, recebe o 6º quinquênio e o adicional trintenário desde 22Ago05.
- Reforma por incapacidade física definitiva, a partir de 22Set20, o nº098.701-6, 1º Sgt QPRBM Júlio Maria Leite Júnior, tem direito aos proventos integrais da sua graduação, recebe o 6º quinquênio e o adicional trintenário desde 12Nov16.
- Reforma por idade, a partir de 16Out20, o nº054.513-7, 2º Sgt QPRBM Honofre Homem de Faria, tem direito aos proventos integrais da sua graduação, recebe o 6º quinquênio e o adicional trintenário desde 21Jul04.
- DRH – O COMANDANTE GERAL CEL. BM EDGARD ESTEVO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES PREVISTAS NO DECRETO 40.874/2000,
- Promove a Graduação de 2º Tenente QORBM, a partir de 24Ago20 e transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 25Ago20, o nº113.327-1, Subtenente Rosilene Aparecida Costa de Souza, da DRH. Tem direito ao provento integral do seu posto, ao Adicional Trintenário e 6º quinquênio e adicional trintenário a partir de 24Ago20.
- Promove a Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 26Mai20 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 27Mai20 o nº113.002-0, 2º Sgt João Batista Machado, do 4º BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 26Mai20.

05 1415779 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

DESPACHO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PORTARIA IMA Nº1963/2020 O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, RESOLVE, prorrogar o prazo da comissão processante da Portaria IMA Nº 1963/2020 assinada em 09/03/2020 com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 11/03/2020 e com retificação publicada em 13/03/2020, por um período de 30 dias a partir do vencimento do prazo inicial, devido as justificativas expostas no Memorando.CGE/CSEC_IMA.nº 108/2020 (21412125).

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2020. Thales Almeida Pereira Fernandes. Diretor Geral do IMA.
05 1415668 - 1

DESPACHO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PORTARIA IMA Nº1998/2020. O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, RESOLVE, prorrogar o prazo da comissão processante da Portaria IMA Nº 1998/2020 assinada em 15/09/2020 com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 16/09/2020, por um período de 30 dias a contar do vencimento inicial, devido as justificativas expostas no Memorando nº069 - IMA/ESEC. JAIBA (21372235).

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2020. Thales Almeida Pereira Fernandes. Diretor Geral do IMA.
05 1415664 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Sra. Patrícia Melo Martins - MASP: 1226250-7, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria IMA Nº 1940/2019, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 06/09/2019, alteração de membros pela Portaria IMA 1942/2019 publicada em 10/09/2019, a retificação da Portaria 1940/2019 publicada em 17/09/2019, e a recondução dos membros da comissão processante publicada em 16/09/2020, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante oito dias consecutivos, a Sra. Rosiene da Silva Pimentel, CPF 895.007.686-15, para entrar em contato perante esta Comissão Processante, no endereço de e-mail patricia.martins@ima.mg.gov.br e através do telefone: (38) 3561 1278 no horário de 09:00 horas às 11:00 horas e de 14:00 horas às 16:00 horas de segunda a sexta feira, no prazo de 10 (dez) dias a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ela atribuídos, que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural, infração aos arts. 216, incisos V e VI; e 250, inciso V do referido diploma legal, sob pena de REVELIA: Rosiene da Silva Pimentel, CPF: 895.007.686-15. EM FUNÇÃO DO REGIME ESPECIAL DE ATENDIMENTO PARA CONTROLE E PREVENÇÃO A COVID-19, SOLICITAMOS ENTRAR EM CONTATO PELO E-MAIL (patricia.martins@ima.mg.gov.br) E NO TELEFONE Nº (38) 3561 1278 PARA AGENDAMENTO. Unai, 29 de outubro de 2020. Patrícia Melo Martins - MASP: 1226250-7, Presidente da Comissão Processante Portaria IMA 1940/2019. De acordo, Thales Almeida Pereira Fernandes, Diretor Geral do IMA, Belo Horizonte, 3 de novembro de 2020.

03 1414799 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº39, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.
Instaura Tomada de Contas Especial na prestação de contas que menciona.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando:
a Instrução Normativa nº 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais; e
o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102 de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado, referente ao protocolo nº 0205/01/2007/FEC, projeto "Manutenção da Guarda São Jorge - Reinado de Nossa Senhora do Rosário", pela Portaria FEC Nº001/2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de agosto de 2007, Beneficiária Cultural, Guarda São Jorge de Nossa Senhora do Rosário - CNPJ: 22.314.926/0001-94, representada pela Sra. Kelly Simone da Cruz Conceição Santos - CPF: 990.529.036-20, no valor histórico de R\$18.979,70 (dezoito mil novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos), conforme recomendado pela Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas - DMPC, em 29/09/2020, por meio do Relatório Técnico nº007/SECULT/DMPC/2020.
§1º O Projeto Cultural de Protocolo 0205/01/2007/FEC foi aprovado com fulcro no Edital FEC 01/2007, de 10 de maio de 2007, conforme firmado no Contrato nº BDMG/BF Nº137.975, alusivo à liberação de recursos não reembolsáveis, provido com recursos originários do Fundo Estadual de Cultura – FEC, datado de 07 de novembro de 2007, para a execução do projeto:Manutenção da Guarda São Jorge - Reinado de Nossa Senhora do Rosário.
§ 2º - A Tomada de Contas Especial disposta nocoaputo art. 1º será processada nos termos da Resolução SECULT nº. 14, de 22 de outubro de 2019.
§ 3º -A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 05 de novembro de 2020.
LEONIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estadode Cultura e Turismode Minas Gerais

05 1415530 - 1

SEXTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2020 – 7

RESOLUÇÃO SECULT Nº 40, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.
Instaura Tomada de Contas Especial na prestação de contas que menciona.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando:
a Instrução Normativa nº 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais; e
o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102 de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado, referente ao protocolo nº 0221/01/2008/FEC, projeto "Construção do Centro de Cultura do Instituto de Artes e Cultura Popular do Grupo Tabinha", pela Portaria FEC Nº003/2008, publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de maio de 2008, Beneficiário Cultural, Instituto de Artes e Cultura Popular do Grupo Tabinha - CNPJ: 02.816.285/0001-69, representadapeloSr. Neirimar da Silva - CPF: 013.664.336-10, no valor histórico de R\$ 10.954,31 (dez mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme recomendado pela Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas - DMPC, em 30/09/2020, por meio do Relatório Técnico nº010/SECULT/DMPC/2020.
§1º - O Projeto Cultural de Protocolo 0221/01/2008/FEC foi aprovado com fulcro no Edital FEC 01/2008 de 26 de janeiro de 2008, conforme firmado no Contrato nº 140.347/08, alusivo à liberação de recursos não reembolsáveis, provido com recursos originários do Fundo Estadual de Cultura – FEC, datado de 28 de novembro de 2008, para a execução do projeto: Construção do Centro de Cultura do Instituto de Artes e Cultura Popular do Grupo Tabinha.
§ 2º - A Tomada de Contas Especial disposta no caput do art. 1º será processada nos termos da Resolução SECULT nº. 14, de 22 de outubro de 2019.
§ 3º - A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 05 de novembro de 2020.
LEONIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

05 1415644 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Competência delegada pela Portaria nº 07 de 2020, publicada em 14 de maio de 2020.
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art.7º da CF/1988, à servidora ANA PAULA DA COSTA GOMES, MASP 1369939-2, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 27/10/2020.
Belo Horizonte, 5 de novembro de 2020.
Luiz Roberto Gusmão
Gerente de Gestão de Pessoas
05 1415414 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 31, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.
Aprova os valores das tarifas de gás natural para os fornecimentos realizados pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG.
O Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, § 1º, art. 93, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.021, de 11 de janeiro de 1993, e na Lei 23.304, de 30 de maio de 2019;
Considerando o Contrato de Concessão do direito de exploração, no Estado de Minas Gerais, dos serviços de distribuição de gás canalizado a todo e qualquer consumidor dos segmentos industrial, automotivo, comercial, institucional e residencial, para toda e qualquer utilização ou finalidade, inclusive termoeletricidade, siderurgia, petroquímica, fertilizantes e outros, datado de 27 de julho de 1995;
Considerando a evolução dos preços do gás natural adquirido pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam aprovadas as tarifas expressas nas Tabelas contidas no Anexo Único desta Resolução para as classes de consumo Industrial (IND-01), Cogeração e Climatização (COG-01/COG-01), Veicular (GNV), Gás Natural Comprimido e Liquefeito (GNC-01/GNL-01) para fins industriais, comercializados pela Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG.
§ 1º As tarifas referem-se ao gás fornecido nas condições estabelecidas na Resolução SEDE nº 21, de 13 de novembro de 2019, art. 9º, § 1º.
§ 2º - As tarifas expressas na Tabela contida nos Anexo Único desta Resolução são para pagamento à vista, e estão sujeitas à incidência de tributos, quando aplicáveis, na forma da legislação específica, além de encargos financeiros contratuais, observados, quanto a estes últimos, os parágrafos 5º, 6º e 7º do artigo 1º da Resolução SEDE nº 36, de 22 de dezembro de 2008.
Art. 3º - A partir da data de vigência desta Resolução, as tarifas expressas nas Tabelas contidas no Anexo Único desta Resolução serviram de referência para o cálculo das tarifas que vigorarão subsequentemente em decorrência de variações, para mais ou para menos, do custo do gás adquirido pela GASMIG e, quando for o caso, do custo de distribuição.
Art. 4º - Em conformidade com o disposto na cláusula décima quarta, especialmente no item 14.4 do Contrato de Concessão, a qualquer tempo a Concessionária poderá solicitar ao Poder Concedente a revisão ou reajuste extraordinário dos valores das tarifas fixados nesta Resolução.
Art. 5º - Fica revogadas as disposições em contrário.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Belo Horizonte, 06 de novembro de 2020.
FERNANDO PASSALIO DE AVELLAR
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico
ANEXO ÚNICO
Tarifas e cascatas, referentes a 30 dias.
Devem ser proporcionalizadas para períodos diferentes.

	Tarifas para 30 dias (*)	Tarifas RS/m³
IND-01		
Demanda		0,2590
Sobredemanda		2,8690
Faixas de consumo em m³		
1	12.500	2.6100
12.501	50.000	1,7367
50.001	250.000	1,6936
250.001	750.000	1,6785
750.001	1.500.000	1,6612



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320201105225832017.

1.500.001	3.000.000	1.6451
3.000.001	4.500.000	1.6020
4.500.001	7.000.000	1.5429
7.000.001	999.999.999	1.5087

Tarifas para 30 dias (*)			Tarifas
Cogeração Parcela Fixa			RS/m³
Faixas de consumo em m³			
1	5.000	117,4727	
5.001	10.000	257,6672	
10.001	150.000	538,0564	
150.001	300.000	2.640,9750	
300.001	1.000.000	6.846,8121	
1.000.001	999.999.999	20.866,2692	
Cogeração Parcela Variável			RS/m³
Faixas de consumo em m³			
1	5.000	1,7972	
5.001	10.000	1,7692	
10.001	150.000	1,7411	
150.001	300.000	1,7271	
300.001	1.000.000	1,7131	
1.000.001	999.999.999	1,6991	
Veicular (GNV) (RS/m³)			1,7777
GNC/GNL-01 (RS/m³)			1,4562

05 1415835 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretora-Geral: Melissa Barcellos Martinelle

ATO Nº 078/2020-REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869 de 1952, por 08 (oito) dias consecutivos, ao (à) servidor (a): PETERSON LOUREIRA BORBA, MASP: 1008630-4, a partir de 30.10.2020.

05 1415380 - 1

EXTRATO DA PORTARIA IPEM/MG Nº 45 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

A Diretora-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM/MG no uso de suas atribuições legais, Resolve: reinstaurar e prorrogar por um período avaliatório, em caráter excepcional, devido à pandemia da Covid-19 e a instituição do regime especial de teletrabalho, as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho e a Comissão de Recursos que estavam em vigência no ciclo avaliatório de 2019, Portaria Nº 062 de 29 de outubro de 2019, nos termos da Portaria 020/2018 de 15 de março de 2018, para atuar no processo de Avaliação de Desempenho do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM/MG no período avaliatório de 2020. A Portaria IPEM Nº 45 completa, e a composição de cada Comissão de Avaliação e Comissão de Recursos estará disponível no sítio eletrônico www.ipem.mg.gov.br, no link servidor> Recursos Humanos> Comissão de Avaliação e/ou nos quadros de avisos da Instituição a partir de 06/11/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

05 1415751 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 709/2020 – CEAS/MG

Dispõe sobre a nomeação de conselheira para composição da Comissão de Ética do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS. O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 12.262 de 23 de julho de 1996, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS/2012 considerando a deliberação de sua 257ª Plenária Ordinária, ocorrida virtualmente, no dia 23 de outubro de 2020, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, para a Comissão de Ética do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG:

1 - em substituição ao conselheiro Daniel Santos da Cruz – representante sociedade civil, pelo Movimento Nacional da População de Rua, a conselheira Anédia Miranda Farias – representante do Fórum Municipal dos Usuários do SUAS/BH.

Parágrafo Único. As competências e os procedimentos da Comissão de Ética estão dispostos na Resolução nº 320/2010 do CEAS.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2020.

Patrícia Carvalho Gomes
Presidente interina
Conselho Estadual de Assistência Social

05 1415861 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.001, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera a Portaria SUTRI nº 986, de 24 de setembro de 2020, que divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMDF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com rações secas tipo pet para cães e gatos.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19, I, “b”, I, da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - O item 1 do Anexo I da Portaria SUTRI nº 986, de 24 de setembro de 2020, fica acrescido dos subitens 1.237 e 1.238, com a seguinte redação:

1.237	Rações São Francisco Indústria e Comércio Ltda - 07.950.432	Acima de 5 kg	Básico	2,35
1.238	Rações São Francisco Indústria e Comércio Ltda - 07.950.432	Acima de 5 kg	Premium	4,00

Art. 2º - O item 2 do Anexo I da Portaria SUTRI nº 986, de 24 de setembro de 2020, fica acrescido dos subitens 2.175 e 2.176 com a seguinte redação:

2.175	Rações São Francisco Indústria e Comércio Ltda - 07.950.432	Acima de 5 kg	Básico	4,00
2.176	Rações São Francisco Indústria e Comércio Ltda - 07.950.432	Acima de 5 kg	Premium	6,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 5 de novembro de 2020; 232ª da Inconfidência Mineira e 199ª da Independência do Brasil.

Itamar Peixoto de Melo
Superintendente de Tributação em exercício

05 1415825 - 1

RESOLUÇÃO Nº 708/2020 CEAS/MG

Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais - PEEP/MG 2020-2023 em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS/2012 e considerando a deliberação de sua 257ª Plenária Ordinária, ocorrida virtualmente, no dia 23 de outubro de 2020, Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 04, de 13 de março de 2013, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PNEP/SUAS;

Considerando a Resolução da Secretaria de Estado de Trabalho e de Desenvolvimento Social – SEDESE nº 36, de 22 de julho de 2015, que institui o Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais – NEEP-SUAS/MG;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite – CIB nº 09, de 12 de novembro de 2018, que dispõe sobre as responsabilidades e atribuições do estado e municípios na oferta da Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito do estado de Minas Gerais;

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MG nº 643/2018, de 23 de novembro de 2018, que dispõe sobre os parâmetros para a Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no estado de Minas Gerais, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS e sua articulação com o apoio e assessoramento técnico aos municípios mineiros;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite – CIB nº 09, de 15 de outubro de 2020, que pactua o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais - PEEP/MG 2020-2023 em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS;

Considerando as contribuições e subsídios do Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais – NEEP/SUAS-MG e demais colaboradores.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais - PEEP/MG 2020-2023, em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS.

§1º O Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais - PEEP/MG 2020-2023 ficará disponível nos sites <http://blog.social.mg.gov.br> e <http://conselhosocial.mg.gov.br/ceas/>.

§2º A revisão do PEEP/MG 2020-2023 será realizada anualmente.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2020.

Patrícia Carvalho Gomes
Presidente interina
Conselho Estadual de Assistência Social

05 1415860 - 1

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e em conformidade à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, ao servidor:

MaSP 365167-6, Flávio Jorge da Silva, Auxiliar de Serviços Operacionais IV H, por 1 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 08.10.2020.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo relacionados, cujos pagamentos se darão a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Masp 901051-3, Elmo da Silva Monteiro, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III G, referente ao 7º quinquênio, a partir de 02.08.2020.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao servidor:

Masp 901051-3, Elmo da Silva Monteiro, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento III G, a partir de 02.08.2020.

RETIIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO na publicação de 23/03/2017, referente asservidor:

MASP 901051-3, Elmo da Silva Monteiro, onde se lê 1º quinquênio a partir de 28.08.1995; leia-se a partir de 31.07.1995; onde se lê 2º quinquênio a partir de 26.08.2000; leia-se a partir de 29.07.2000; onde se lê 3º quinquênio a partir de 25.08.2005; leia-se a partir de 28.07.2005; onde se lê 4º quinquênio a partir de 01.09.2010; leia-se a partir de 05.08.2010; onde se lê 5º quinquênio a partir de 02.09.2015; leia-se a partir de 05.08.2015

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 asservidora:

Masp929662-5, Anália Mendes de Sá, a partir de 04.11.2020, referente ao cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais IV H.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2020, Wesley Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos

05 1415772 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II BELO HORIZONTE / ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – AFBH/2

Comunicamos ao sujeito passivo abaixo identificado e nos termos do art. 94 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos – RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, de 03/03/2008, e item 6 da Ordem de Serviço nº 003/2009, de 03/09/2009, expedida conjuntamente pela Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais – SAIF e Superintendência de Fiscalização – SUFIS, que a Delegacia Fiscal BH-1 promoveu a extinção/exclusão total do crédito tributário e determinou o ARQUIVAMENTO à peça fiscal abaixo identificada

PTA Nº15.000048788.74
Sujeito Passivo: RUBEM DARIO DOS SANTOS VASCONCELLOS
CPF. 372.403.586/15

Sujeito Passivo: WALTER FERNANDES RIBEIRO

CPF. 012.924.396/53

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2020.
Cristiano Valdir Heleno Evangelista da Silva
Chefe da AF/1ª/Nível/BH-2 SRFII.
Masp.668.954-1

SRF II BELO HORIZONTE / ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – AFBH/2

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante os PTAs a seguir relacionados lavrados pela Delegacia Fiscal BH-1, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, nº1816, 2ºAndar Bairro: Lourdes - Belo Horizonte MG Cep.30.160.924.

PTA Nº15.000059850.11

Sujeito Passivo: MERCIA RODRIGUES OLIVEIRA

CPF. 768.076.496/49

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2020.
Cristiano Valdir Heleno Evangelista da Silva
Chefe da AF/1ª/Nível/BH-2 SRFII.
Masp.668.954-1

SRF II BELO HORIZONTE / ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – AFBH/2

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante os PTAs a seguir relacionados lavrados pela Delegacia Fiscal BH-5, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, nº1816, 2ºAndar Bairro: Lourdes - Belo Horizonte MG Cep.30.160.924.

PTA Nº01.001479442.34

Sujeito Passivo: PEDRO RICARDO DE SOUZA

CPF. 035.330.356/97

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2020.
Cristiano Valdir Heleno Evangelista da Silva
Chefe da AF/1ª/Nível/BH-2 SRFII.
Masp.668.954-1

SRF II BELO HORIZONTE / ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – AFBH/2

Comunicamos ao sujeito passivo que as peças fiscais abaixo foram reformuladas pela Delegacia Fiscal BH-1. Maiores esclarecimentos ou mesmo vistas aos autos, poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, nº1816, 2ºAndar Bairro: Lourdes - Belo Horizonte MG Cep.30.160.924.

PTA Nº: 15.000007275.45

Sujeito Passivo: ALICE ELIAS VIDIGAL

CPF. 118.918.236/04

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2020.
Cristiano Valdir Heleno Evangelista da Silva
Chefe da AF/1ª/Nível/BH-2 SRFII.
Masp.668.954-1

05 1415793 - 1

SRF II - Contagem

SRF / CONTAGEM - DF 2º NÍVEL / SETE LAGOAS TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Sete Lagoas, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema <https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/>, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acesso ao SIARE, favor agendar através do e-mail dfsetelagoas@fazenda.mg.gov.br, o comparecimento na repartição fazendária, acima mencionada, situada na Rua Zoroastro Passos, 30, 1º andar, Centro, Sete Lagoas/MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço <http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml>

e-PTA Nº: 01.001664157-21
Sujeito Passivo: MARINA RUSSO ZEBINI RIBEIRO DO VALLE PASQUA.CPF: 939.602.471. Endereço: Rua Comendador Vicente Fabio Casa Grand, 365. Res. Alto da Colina. Guaxupé/MG. CEP 37.800-000.

Sete Lagoas/MG, 04 de novembro de 2020
Gustavo Almeida Vieira - Delegado Fiscal/
DF Sete LagoasMASP 668.877-4

05 1415800 - 1

SRF I - Divinópolis

SRF-DIVINÓPOLIS AF/2º NÍVEL DIVINÓPOLIS

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº.5.209 de 17/12/2018 fica o Sujeito Passivo e fiador abaixo relacionados intimados a promover, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação o pagamento ou o reparcelamento dos créditos tributários constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária pelo telefone (037) 33012121 ou pelo e-mail institucional afdivinopolis@fazenda.mg.gov.br

PTA Nº: 05.000302474-71 de 11/03/2019.

Parcelamento: 12.076393900-21 desistente em 11/03/2019.Sujeito Passivo: Indústria de Calçados Troller Ltda. IE: 001109367.00-29. Endereço: Rua: Antonio Dellaretti Filho, Nº 1870. Bairro: Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo. Divinópolis/MG.Fiador: Leandro Elias de Faria. CPF: 111.316.126-47. Rua Ester Coelho Ribeiro, Nr. 2190. Bairro: Santa Luzia. CEP: 35519000. Nova Serrana - MG.

Divinópolis, 05 de novembro de 2020.

Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.

Chefe da AF/2ª Nível –Divinópolis.

SRF-DIVINÓPOLIS AF/2º NÍVEL DIVINÓPOLIS

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº.5.209 de 17/12/2018 fica o Sujeito Passivo e fiador abaixo relacionados intimados a promover, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação o pagamento ou o reparcelamento dos créditos tributários constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária pelo telefone (037) 33012121 ou pelo e-mail institucional afdivinopolis@fazenda.mg.gov.br

PTA Nº: 05.000295457.15 de 27/06/2018.

Parcelamento: 12.071468800-56 desistente em 10/06/2020.Sujeito Passivo: Edson Silveira Silva CPF 949.544.966-91. IE: 372076271 00 62. Endereço: Ave Primeiro de Junho, Num.: 293. Bairro: Centro. CEP: 35500-003. Divinópolis/MG.Coobrigado: Edson Silveira Silva. CPF: 372076271.00-62.Rua: Santo Antonio Do Monte, Nr: 472. BAIRRO: Américo Silva. CEP: 35590000. Lagoa da Prata-MG.

Divinópolis, 05 de novembro de 2020.

Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.

Chefe da AF/2ª Nível –Divinópolis.

SRF-DIVINÓPOLIS AF/2º NÍVEL DIVINÓPOLIS

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº.5.209 de 17/12/2018 fica o Sujeito Passivo e fiador abaixo relacionados intimados a promover, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação o pagamento ou o reparcelamento dos créditos tributários constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária pelo telefone (037) 33012121 ou pelo e-mail institucional afdivinopolis@fazenda.mg.gov.br

PTA Nº: 05.000308335-17 de 12/12/2018.

Parcelamento: 12.074847600-50 desistente em 29/08/2020.Sujeito Passivo: Deferropanelas Comercio de Produtos Fundidos Ltda. IE: 001565038.00-66. Endereço: Rua: Antonio Dellaretti Filho, Nº 1870. Bairro: Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo. Divinópolis/MG. Fiador: Douglas Tavares de Oliveira. CPF: 054.993.896 67. Endereço: Rua Goiás, Nr: 771. Apto2. Bairro: Centro. CEP: 35500001. Divinópolis-MG.

Divinópolis, 05 de novembro de 2020.

Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.

Chefe da AF/2ª Nível –Divinópolis.

05 1415802 - 1

SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I / IPATINGA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL CARATINGA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Manhuauçú, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Avenida Maria Catarina Cimini, nº 57 / 1º andar - Centro - Caratinga (MG).

PTA Nº: 01.001687443-91

Sujeito Passivo: ALEXANDRE CAETANO DOS PASSOS ROSA

I.E: 002228833.00-82

Endereço: Rua Deputado Denio Moreira de Carvalho, 1240 –

Bairro Santa Cruz – Caratinga (MG) – CEP: 35300-181